



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº494/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$83.827,00 (Oitenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0412200032.007	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (47)	510	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (53)	510	30.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100162.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (288)	303	20.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (289)	303	4.165,00
1030100162.039	Bloco de Atenção Básica		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (300)	495	9.662,00
TOTAL			83.827,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação Parcial de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		
0412300071.014	Programa de Modernização da Administração Tributaria		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (68)	510	50.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030200162.046	Consórcio Paraná Saúde		
3.3.72.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ (329)	303	24.165,00
1030100162.039	Bloco de Atenção Básica		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (299)	495	4.983,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ (517)	495	4.679,00
TOTAL			83.827,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Álvaro D. Ceni Scolaro

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1729 de 08/11/2018